

TERMO ADITIVO A ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2024/2025

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: SP001666/2025
DATA DE REGISTRO NO MTE: 07/02/2025
NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR060743/2024
NÚMERO DO PROCESSO: 19958.236361/2024-97
DATA DO PROTOCOLO: 04/11/2024

NÚMERO DO PROCESSO DO ACORDO COLETIVO PRINCIPAL: 19980.214541/2023-50
DATA DE REGISTRO DO ACORDO COLETIVO PRINCIPAL: 23/01/2024

Confira a autenticidade no endereço <http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/>.

SIND TRAB ADM CAP TER PRIV.RET ADM GER SERV PORT EST SP, CNPJ n. 58.200.916/0001-75, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). EVERANDY CIRINO DOS SANTOS;

E

PROJECT CARGO OPERACOES PORTUARIAS LTDA, CNPJ n. 10.480.784/0001-56, neste ato representado(a) por seu Administrador, Sr(a). HILDA BERNARDO DE SANTANA;

celebram o presente TERMO ADITIVO DE ACORDO COLETIVO DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência do presente Termo Aditivo de Acordo Coletivo de Trabalho no período de 01º de outubro de 2024 a 30 de setembro de 2025 e a data-base da categoria em 01º de outubro.

CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

O presente Termo Aditivo de Acordo Coletivo de Trabalho, aplicável no âmbito da(s) empresa(s) acordante(s), abrangerá a(s) categoria(s) **Trabalhadores Administrativos em Capatazia, nos Terminais Privativos e Retroportuários e na Administração em Geral dos Serviços Portuários**, com abrangência territorial em **Santos/SP**.

**SALÁRIOS, REAJUSTES E PAGAMENTO
PISO SALARIAL****CLÁUSULA TERCEIRA - REMUNERAÇÃO**

A remuneração salário-dia dos trabalhadores avulsos ENCARREGADOS DE TURMA DE CAPATAZIA ETCs é no valor de R\$ 150,93 (Cento e cinquenta reais e noventa e três centavos) por período de trabalho, específica para o engajamento em navios de passageiros.

**GRATIFICAÇÕES, ADICIONAIS, AUXÍLIOS E OUTROS
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO****CLÁUSULA QUARTA - TICKET REFEIÇÃO**

A **EMPRESA** fornecerá ticket-refeição, por período trabalhado, no valor de R\$ 57,66 (Cinquenta e sete reais e sessenta e seis centavos).

DISPOSIÇÕES GERAIS OUTRAS DISPOSIÇÕES

CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas do acordo coletivo de Trabalho não alteradas pelo presente aditamento ficam ratificadas.

}

**EVERANDY CIRINO DOS SANTOS
PRESIDENTE
SIND TRAB ADM CAP TER PRIV.RET ADM GER SERV PORT EST SP**

**HILDA BERNARDO DE SANTANA
ADMINISTRADOR
PROJECT CARGO OPERACOES PORTUARIAS LTDA**

**ANEXOS
ANEXO I - ATA**

[Anexo \(PDF\)](#)

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Ministerio do Trabalho e Emprego na Internet, no endereço <http://www.mte.gov.br>.